



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1960



PROJETO DE LEI N.º 114/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.2.243 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF/AB		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31494	15.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31494	45.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31494	180.000,00
TOTAL.....			240.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 240.000,00 – (Duzentos e quarenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00. e fonte específica “31494”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 114/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa PAB Variável - NASF/AB CUSTEIO, através da rubrica e fonte de recursos específica 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00. Fonte “31494”, os recursos serão destinados a atender despesas Vencimentos e Vantagens Fixas e despesas de custeio que se fizer necessário.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover a aplicação do recurso com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 288/2019 DMS/IVP

Ivaiporã, 18 de julho de 2019.

Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar **dotação orçamentária e justificar o uso do seguinte recurso**, para o ano de 2019, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã vinculado a:

FR 31494 – C/C: 624076-9

Conta	OBJETO – FR 31494	VALOR R\$	Uso do recurso
624076-9	NASF Núcleo Ampliado de Saúde da Família	240.000,00 (20.000,00 mensal)	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – 180.000,00</i> <i>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 15.000,00</i> <i>Equipamentos e Material Permanente - 45.000,00</i>
	SALDO TOTAL	240.000,00	

JUSTIFICATIVAS:

Recurso destinado ao custeio do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF). Programa integrante da Atenção Básica. Pode ser utilizado para aquisição de material permanente, folha de pagamento, e material de consumo.

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.183.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



Ofício nº 10/2019

Ivaiporã, 13 de agosto de 2019.

Assunto: PLE nº 114/2019

A Câmara Municipal de Ivaiporã, neste ato, representada pelas **COMISSÕES PERMANENTES**, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem, respeitosamente, solicitar discriminação dos equipamentos que serão adquiridos através do PLE nº 114/2019.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Após, restando-se inerte, a Comissão adotará os tramites regimentais inerentes continuidade ou não da proposta.

Atenciosamente,

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

RECEBIDO
Em, 14/8/19
Natalya
Dept.º Mun. de Administração

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 639/2019/PMI/DMAO

Ivaiporã, 21 de agosto de 2019.

Assunto: **Responde ao ofício 10/2019.**

Senhor Vereador,

Encaminho a documentação solicitada através do **ofício 10/2019/PL**, a qual foi emitida pelo Departamento Municipal de Saúde, referente ao Projeto de Lei 114/2019.

Atenciosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Ao Senhor

EDVALDO APARECIDO MONTANHERI

VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Vereadores

Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde

Ofício nº 99/SMS/IVP

Ivaiporã, 20 de agosto de 2019.

A senhora
Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Referente: Esclarecimentos sobre a utilização de recursos do recurso do PAB variável/NASF para aquisição de equipamentos.

O recurso proveniente do Núcleo Ampliado de Apoio a Saúde da Família – NASF será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de complementar os equipamentos que ainda estão faltando para informatizar das Unidades Básicas de Saúde do município (Alto Porã, Nova Porã, João IVIII, Jacutinga, São Luiz, Monte Castelo, Santa Barbará e Clínica da Mulher e da Criança) conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qnt
1	Computador	7
1	Impressoras e copiadora	7
2	Impressora comum s/ copiadora	9
3	Notebook	1

Atenciosamente,

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.163.409-47
Secretário Municipal de Saúde

Claudeney carvalho Martins
Secretário Municipal de Saúde de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 21 de agosto do ano de 2019, às 12h00 para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 114/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil). Recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa PAB Variável – NASF/AB Custeio. (1ª e 2ª Disc.)
- 2 - Proposta de Emenda Aglutinativa Nº 07/2019, Ao Projeto De Lei nº 119/2019 do Executivo**. Súmula: Modifica o Projeto de Lei nº 119/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação legislativa. (1ª e 2ª Disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 119/2019 do Executivo**, Súmula: Introduz alterações e acrescenta dispositivos na Lei Municipal 3.312, de 30 de abril de 2019, a qual autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel para fins de instalação e construção de núcleo, habitacional, através de concorrência pública, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 121/2019 do Executivo**: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$5.395,57 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Devolução de saldo de convênio. (1ª e 2ª Disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 122/2019 do Executivo**: Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do FUNREBOM para execução terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)
- 6 - Projeto de Lei nº 123/2019 do Executivo**: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$111.916,38 (Cento e onze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício de 2018, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente. (1ª e 2ª Disc.)
- 7 - Projeto de Resolução nº 05/2019 do Legislativo**, Súmula: Institui a tabela de depreciação e valor residual dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo de Ivaiporã, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Sueli Ramos dos Santos Gévart
Vereadora

Marcelo dos Reis
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 114/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil). Recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa PAB Variável – NASF/AB Custeio.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 114/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de 8 do ano de dois mil e dezenove.

Alex Mendonça Papin

Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

José Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 114/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil). Recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa PAB Variável – NASF/AB Custeio.

RELATÓRIO:

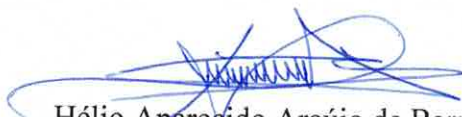
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 114/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de 8 do ano de dois mil e dezenove.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 114/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil). Recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa PAB Variável – NASF/AB Custeio.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 114/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de 8 do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Fernando Rodrigues Dorta

Membro